



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000100-51.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE CIANORTE,
CIANORTE - REG CIVIL E 3 TAB DE NOTAS,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CIANORTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CIANORTE

REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e nuvem. A digitalização do acervo está completa.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Deverá suprimir o lançamento do ISS e IPVA do Livro de Receitas e Despesas.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 5. 819. - Constatou-se a ausência de arquivamento do comprovante de envio pelo Sistema Mensageiro dos comunicados de selos ao Juiz. Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Verificou-se que nos Livros de Protocolo Geral consta como Natureza do Ato a indicação de "diversos" e "inss". Justificar e regularizar. - Deverá incluir todas as partes envolvidas nos atos, como os declarantes dos óbitos e os conviventes da união estável. Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 86.935 Livro: A-156 Folha: 137 Data: 22/01/2021



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 86.944 Livro: A-156 Folha: 146 Data: 25/01/2021 Termo: 86.943 Livro: A-156 Folha: 145 Data: 25/01/2021
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 86.945 Livro: A-156 Folha: 147 Data: 25/01/2021
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 82.932 Livro: A-136 Folha: 134 Data: 16/12/2020



O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 65.832 Livro: A-63 Folha: 117 Data: 25/09/2020
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 70.273 Livro: A-74 Folha: 138 Data: 18/09/2019
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 24.749 Livro: B-78 Folha: 162 Data: 17/11/2020
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de



Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se nos assentos de casamentos a indicação da cobrança da primeira certidão de casamento aos nubentes. Deverá se abster de cobrar a primeira certidão de casamento, porquanto o valor da certidão já está incluído nos emolumentos da habilitação de casamento.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 24.751 Livro: B-78 Folha: 164 Data: 12/12/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 24.750 Livro: B-78 Folha: 163 Data: 12/12/2020
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 24.736 Livro: B-78 Folha: 149 Data: 05/12/2020
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?



Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?
Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Não
Determinação / Recomendação: - No edital de proclamas deverá informar expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento. Regularizar.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?
Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 24.796 Livro: B-79 Folha: 09 Data: 19/01/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim



Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?
Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.106 Livro: BA-04 Folha: 106 Data: 06/12/2020
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 23.827 Livro: C-63 Folha: 030 Data: 22/01/2021 Termo: 23.818 Livro: C-63 Folha: 021 Data: 14/01/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 886 Livro: CA-02 Folha: 162 Data: 08/01/2021
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim



ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Sim

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 23.823 Livro: C-63 Folha: 026 Data: 22/01/2020

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS**IBGE**

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Deverá anexar aos comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Deverá anexar aos comunicados à Polícia Federal os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Deverá anexar aos comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros estados os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 67.067 Livro: A-66 Folha: 135 Data: 07/12/2020 Termo: 7.643 Livro: B-16 Folha: 128 Data: 14/01/2021
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 86.355 Livro: A-153 Folha: 157 Data: 14/01/2021 Termo: 17.897 Livro: B-44 Folha: 110 Data: 30/07/2020 Termo: 18.557 Livro: B-47 Folha: 170 Data: 12/01/2021
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Constatou-se que a averbação do divórcio no assento de casamento sob nº 18. 557 não estava feita no livro de casamento, o que foi regularizado durante a correição.
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Os comprovantes de envio pelo Sistema Mensageiro ficam arquivados em pasta própria.
LIVRO E
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 6.678 Livro: E-31 Folha: 082 Data: 22/01/2021 Termo: 6.664 Livro: E-31 Folha: 068 Data: 10/11/2020 Termo: 6.632 Livro: E-31 Folha: 036 Data: 18/06/2020
O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95;



inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 6.655 Livro: E-31 Folha: 059 Data: 06/10/2020
O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correção anterior foram sanadas?
Sim
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correção-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem. A digitalização do acervo está completa.- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar.- Deverá suprimir o lançamento do ISS e IPVA do Livro de Receitas e Despesas.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de dezembro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 5.819.- Constatou-se a ausência de arquivamento do comprovante de envio pelo Sistema Mensageiro dos comunicados de selos ao Juiz. Regularizar.- Verificou-se que nos Livros de Protocolo Geral consta como Natureza do Ato a indicação de "diversos" e "inss". Justificar e regularizar.- Deverá incluir todas as partes envolvidas nos atos no Livro Protocolo Geral, como os declarantes dos óbitos e os conviventes da união estável. Regularizar.- Constatou-se nos assentos de casamentos a indicação da cobrança da primeira certidão de casamento aos nubentes. Deverá se abster de cobrar a primeira certidão de casamento, porquanto o valor da certidão já está incluído nos emolumentos da habilitação de casamento.- No edital de proclamas deverá informar expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento. Regularizar.- Deverá anexar aos comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.- Deverá anexar aos comunicados à Polícia Federal os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.- Deverá anexar aos comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros estados os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.- Constatou-se que a averbação do divórcio no assento de casamento sob nº 18.557 não estava feita no livro de casamento, o que foi



regularizado durante a correição.- Os comprovantes de envio pelo Sistema Mensageiro do cumprimento dos Mandados Judiciais ficam arquivados em pasta própria. Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 06 (seis) funcionários, incluindo os escreventes substitutos. Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias. IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 30 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

